

¹FACULDADES INTEGRADAS SANTA CRUZ DE CURITIBA – INOVE

TRABALHO INTERDISCIPLINAR

REFUGIADOS POLÍTICOS

CURITIBA 2015

ALUNO: MUNIR ANTONIO DAVID

DIREITO NOTURNO

TURMA 1SA

TRABALHO INTERDISCIPLINAR

**Trabalho Acadêmico Interdisciplinar
apresentado como requisito à obtenção de
nota parcial nas disciplinas do 1o semestre do
Curso Direito Noturno,
Faculdades Integradas Santa Cruz de Curitiba - Inove.**

**CURITIBA
2015**

REFUGIADOS POLÍTICOS

Sempre que acessamos os meios de comunicação, noticiários nacionais e internacionais, tv, internet ou mídia impressa, nos saltam as informações sobre um dos temas mais importantes da atualidade:

“Diáspora – Êxodo - Refugiados da Síria e de outros países invadem países da Europa ”.

Tema preocupante que nos leva a muitas reflexões sobre; quem são ou o que são esses refugiados? De onde saem, para onde vão? Quais são seus objetivos? O que os fazem abandonar seus lares, suas culturas, suas raízes, sua nacionalidade, e migrarem em massa para outros territórios, a pé pelas estradas e montanhas, em barcos de borracha, arriscando suas vidas e de suas famílias? Quais serão as consequências que esses imensos grupos de imigrantes poderão levar aos países anfitriões? Esses países estarão preparados para recebê-los? Há leis que regulam esses movimentos de imigração? É bem verdade que esse problema envolve interesse das mais diversas ordens: Política, Econômica, Social, Humanitária, etc.

Mas como isso influencia a cada um de nós como indivíduos e seres humanos? Quais os direitos desses estrangeiros e quais são as nossas obrigações para com eles?

A primeira pergunta é: Qual é o principal conceito de Refugiado ?

- (1) a - **CONVENÇÃO RELATIVA AO ESTATUTO DOS REFUGIADOS (1951)**
Art 43 Serie Tratados da ONU, nº2545, vol 189, p.137
Art 1º definição do termo “REFUGIADO”, Quem em consequência de perseguição política, religiosa, racial, nacionalidade, grupo social .
(crimes contra a humanidade, tráfico humano, estupros) se encontra fora de seu país, e que eventualmente em virtude desse temor, não quer ou não pode voltar para o país de origem

Das áreas de conflito principalmente entre a Ásia e a África, (guerras), catástrofes (terremotos, enchentes, seca...), terrorismo, deslocam-se atualmente imensas massas de pessoas. Inicialmente seus destinos eram os países vizinhos a esses conflitos; mas o numero de refugiados é tão grande, cerca de 52 milhões deles, que alguns países não estão suportando e fecham suas fronteiras.

Segundo o **“jornalíssimo – atualidade”**, de 02 de setembro de 2015, os países que mais acolheram refugiados foram o Paquistão (1,6 milhões) e o Líbano (730

mil), seguidos do Líbano, da Jordânia, do Iraque, do Egito e da Turquia. Curiosamente apenas 5% (cinco por cento) dos sírios estão espalhados pela Europa.

E qual é a participação do Brasil a esse respeito?

(5) Estima-se que Brasil recebe mais refugiados sírios entre outros, que os países da rota europeia.

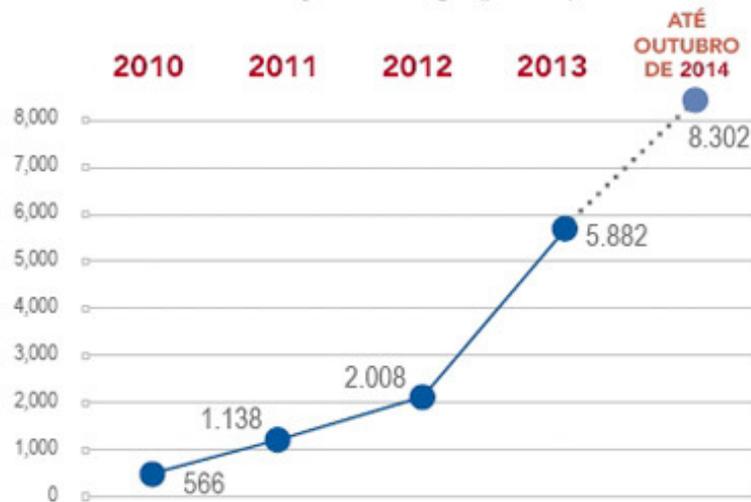
De acordo com o **CONARE**, o Brasil possui atualmente (em outubro de 2014) 7.289 refugiados reconhecidos, de 81 nacionalidades distintas (25% deles são mulheres) – incluindo refugiados reassentados. Os principais grupos são compostos por nacionais da Síria, Colômbia, Angola e República Democrática do Congo (RDC).

Este perfil vem mudando gradualmente desde 2012, quando o país adotou uma cláusula de cessação de refúgio aplicável aos angolanos e liberianos, com base em orientação global expedida pelo ACNUR – Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados, em junho do mesmo ano. Conforme a portaria do Ministério da Justiça nº 2.650 (de outubro de 2012), estes estrangeiros estão recebendo a residência permanente no país, em substituição ao *status* de refugiado.

GRÁFICO 02 Refugiados reconhecidos no Brasil



GRÁFICO 01 Novas solicitações de refúgio (por ano)



Existe algum acordo entre os países que garanta proteção aos refúgiados?

b- A CONVENÇÃO DE GENEBRA, redigida em 28 de julho de 1951, entrou em vigor em 22 de abril de 1954, resultou na “CONVENÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS SOBRE O ESTATUTO DOS REFUGIADOS”.

A convenção e o protocolo são os principais instrumentos internacionais estabelecidos para a proteção dos refugiados e seu conteúdo é altamente reconhecido internacionalmente. (...) A Convenção de 1951 e o protocolo de 1967, por fim, são meios dos quais é assegurado a qualquer pessoa, em caso de necessidade, possa exercer o direito de procurar e de gozar de refúgio em outro país.

A Convenção deve ser aplicada sem discriminação por raça, religião, sexo e país de origem. Além disso, estabelece cláusulas consideradas essenciais às quais nenhuma objeção deve ser feita. Entre essas cláusulas, incluem-se a definição do termo “refugiado” e o chamado princípio de non-refoulement (“não-devolução”), o qual define que nenhum país deve expulsar ou “devolver” (refouler) um refugiado, contra a vontade do mesmo, em quaisquer ocasiões, para um território onde ele ou ela sofra perseguição. Ainda, estabelece providências para a disponibilização de documentos, incluindo documentos de viagem específicos para refugiados na forma de um “passaporte”.

Quais são as causas, as origens desses movimentos?

Em pesquisa recente no **Jornal Folha de São Paulo**, datado de 3 de setembro de 2015, dos repórteres Daniel Avelar e Leda Balbino, informam que a **Síria**, assume o primeiro lugar na crise, inserida no contexto após o Evento da Primavera Árabe, quando a população munida de armamentos fornecidos por outros países, buscaram derrubar o ditador Bashar Al-Assad. A fragmentação do governo abriu caminho para que forças contrárias, e terroristas, ganhassem forças.

O segundo lugar, o Afeganistão, enfraquecido pela invasão soviética em 1978 a 1989, depois o regime fundamentalista Taleban, a invasão dos Estados Unidos, após os atentados de 11 de setembro; o terceiro lugar em numero de refugiados é o da **Eritreia**, governada pelo ditador Isaias Afworki, que mantém sob forte regime de repressão; o quarto lugar é a **Somália**, governada pelo ditador Siad Barret, e agravada pela seca inóspita e a fome; ocupa o quinto lugar, a **Nigéria**, que enfrenta uma grave crise energética e uma onda de violência sectária. O governo luta contra a insurgência do grupo Boko haran, que leal ao grupo Estado Islâmico controla grande parte do país.



Fila da Fome Síria: Jornal Folha de São Paulo.

Quais serão as consequências que esses grupos de imigrantes poderão levar aos países anfitriões?

Devido ao grande numero de imigrantes muitos desses países não estão preparados para fazer a integração dessas pessoas pois isso afeta a organização social, a educação, o emprego, a formação profissional, a área de habitação, da saúde, da integração sócio-cultural, a segurança, etc.

Há a necessidade de diálogo político entre os governantes e a população em busca de soluções.

7 - (...) O desenvolvimento de políticas coerentes e programas de integração governamentais apoiados por um estado providência em alguns países contrasta com outros, onde vigora uma abordagem mais *ad hoc* e um apoio financeiro mínimo visando suprir as necessidades dos refugiados. Por exemplo, nos países escandinavos e na Holanda, os refugiados reconhecidos são obrigados a participar nos programas de integração de duração fixa financiados pelo governo e administrados quer através dos municípios (que recebem compensações financeiras do governo central de acordo com o número de refugiados que recebem), quer através das ONGs. Esses programas baseiam-se, frequentemente, num princípio de dispersão dos refugiados pelo país através de um sistema de quotas em que os municípios cedem habitação social e oferecem ações de integração que incidem, em primeiro lugar, na aprendizagem da língua do país de acolhimento e, depois, no prosseguimento dos estudos e na formação profissional com vista ao acesso ao mercado de trabalho.

A recepção e a alocação desses imigrantes deve respeitar seus direitos á dignidade da pessoa humana prevista em todas as Constituições e Tratados, dos países irmãos. Muitos desses refugiados tem formação Universitária, falam vários idiomas, podem contribuir com sua cultura e o desenvolvimento dos países que os acolhem, em vários setores. Ex: Medicina, agricultura, saúde, engenharia, etc. Na Jordânia, país que tem recebido um grande numero de refugiados, há campos de concentração onde esses imigrantes são alocados próximo a industrias em que podem desempenhar tarefas durante o dia, e á tarde retornam para o agrupamento.

8 - Segundo **Buldioski**, é preciso lembrar que os imigrantes em condições de trabalhar na União Européia são fundamentais para as economias nacionais. Ele citou um estudo do bloco mostrando que, nos próximos 35 anos, a região precisa receber 2 milhões de migrantes por ano, para compensar as perdas com o envelhecimento da população. “Se eu fosse o primeiro-ministro [de um país da União Européia], certamente receberia esses imigrantes por conta de suas habilidades. Os dados sugerem que as pessoas vindo para cá são aquelas com maior nível de escolaridade, mais bem informadas e mais autônomas, porque os outros não poderiam pagar [os custos] da viagem”, acrescentou a economista Petra Reszketõ. Para ela, os Estados deveriam olhar a migração pelo lado positivo, para suas próprias economias”.

CONCLUSÃO:

Somos parte de um sistema fechado e interligado. O planeta ficou pequeno diante da globalização. Mais fácil de compreender que tudo o que fazemos como seres humanos gera consequências em nossa civilização. O Social, o meio ambiente e o econômico formam um tripé que mantém a saúde do todo, se bem administrados.

Resolver a situação dos refugiados requer a participação de todos, principalmente dos países mais desenvolvidos. Em uma ação conjunta, integrada; é fundamental desarmar as populações em conflito, entender e respeitar a vontade da maioria, estabelecer um novo sistema de governo que possa atender essas sociedades; reconstruir o “sentimento de nação”, destruído, dessas comunidades.

É possível, enquanto se media soluções para resolver a crise nesses países, adequar esses refugiados em vários países, considerando um tempo de permanência, 3, 5, 10 anos ou mais, até que os mesmos possam retornar aos seus países de origem.

Uma ideia dada por Rousseau (1973, p.32), o Contrato Social “ Encontrar uma forma de “associação” que defenda e proteja toda força comum, a pessoa e os bens de cada associado e pela qual um, unindo-se a todos, apenas obedeça a si próprio, e se conserve livre tanto quanto antes”.

Política e humanamente, todos os interesses devem convergir para o bem comum, que é mais amplo do que possa se imaginar e afeta toda a humanidade.

Racismo, exclusão e preconceito, já não cabem mais em uma sociedade moderna, mas é preciso trabalho.

Agradecimentos:

Essa pálida e humilde pesquisa não revela a importância e o impacto que o assunto tem em nossa sociedade moderna. É o nosso primeiro trabalho, e gostaria de agradecer a todos os nossos professores que de maneira direta ou indireta me proporcionaram chegar até aqui, com possibilidades de ir ainda muito além.

Aos professores Adriano Ferreira, Daniel Takey, Professoras Laiza e Lucimara, Marcelo Lasperg, e Regina Maia, o meu carinhoso muito obrigado.

Referências:

- 1 a - b – Site www.acnur.org – **Agência ONU para Refugiados ACNUR** – Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados
- 2 <http://www.jornalissimo.com/atualidade/377-um-guia-para-entender-a-crise-dos-refugiados>
- 3 Reportagem **Ana Rita Gil** - jornalíssimo / atualidade 21 abril 2015
- 4 Gráfico: <http://www.acnur.org/t3/portugues/recursos/estatisticas/dados-sobre-refugio-no-brasil/>
- 5 http://www.bbc.com/portuguese/noticias/2015/09/150904_brasil_refugiados_sirios_comparacao_internacional_lgb
- 6 <http://www1.folha.uol.com.br/asmiais/2015/09/1676793-saiba-quais-sao-os-conflitos-que-alimentam-a-crise-de-refugiados-na-europa.shtml>
- 7 http://www.cidadevirtual.pt/cpr/integra/guia_bp_persp_ref_1.html (A integração no contexto europeu).
- 8 <http://www.ebc.com.br/cidadania/2015/09/refugiados-podem-ajudar-recompor-mercado-de-trabalho-na-europa>